



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 07.06.01/2020-TP

**ATA COMPLEMENTAR INTERNA
DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2020, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, nomeada pela Portaria Nº 125 do dia 06 de Março de 2020, composta pelos seguintes membros: NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA – Presidente, MARIA JOSELITA CRUZ e SILVIA CARLA ARAÚJO – membros da Comissão, para julgamento dos Documentos de Habilitação para a TOMADA DE PREÇOS Nº 07.06.01/2020-TP, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.** Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidenta convocou os membros da Comissão, e ainda o Engenheiro do Município, o Sr. **LUCAS DE FREITAS SANTIAGO**, Engenheiro Civil CREA 326816, da Prefeitura Municipal de Cascavel, para que se realizassem o julgamento da fase de Habilitação, após análise da documentação pela CPL e pelo Engenheiro designado para analisar a parte técnica da habilitação em se tratando da parte de engenharia. A C.P.L. decidiu por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA** inscrita no CNPJ Nº 09.586.891/0001-84; **PILASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 27.906.365/0001-36; **L C PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 13.557.613/0001-76; **CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS** inscrita no CNPJ Nº 04.441.785/0001-99; **P M G CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO** inscrita no CNPJ Nº 21.264.939/0001-33; **W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.270.402/0001-55; **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21; **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº 14.099.430/0001-17; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no 19.726.451/0001-39; **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 23.492.879/0001-31 e **LOCO'S – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ Nº 17.364.013/0001-42, por atenderem na íntegra a todas as exigências do edital e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, não apresentou comprovante de entrega da garantia, em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel – Ceará.); **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97 não apresentou comprovação de vínculo do responsável técnico, em desacordo com os itens 5.4.6.1 e 5.4.6.3 (Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente); **C C S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inscrita no CNPJ Nº 63.293.021/0001-62 descumpriu o item 5.4.4.1 (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente) apresentando balanço em desacordo com o solicitado, estando o mesmo em Forma de SPED e trimestral; item 5.4.4.3 (Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação) não tendo sido possível aferir os índices com o balanço e os itens 5.4.6.1 e 5.4.6.3 (Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente); **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 09.423.269/0001-55 descumpriu todos os itens e subitens referente aos documentos de habilitando tendo apresentado no envelope "A" a PROPOSTA DE PREÇOS; **A R N ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.477.070/0001-51 não apresentou comprovante de entrega da garantia, em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, não tem CNAE específico ao objeto licitado, não apresentou equipe técnica em desacordo com o item 5.4.7.1 (Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida) bem como declaração do responsável técnico conforme item 5.4.7.3 (O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), detentor (es) do (s) atestado (s) E/OU certidão (ões) de capacidade técnica, informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome); **KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 19.688.634/0001-07 descumpriu o item 5.4.1 (CERTIFICADÓ DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro da sua validade) apresentou CRC emitido dia 28 de julho de 2020 em desacordo com o item 2.1.1 do edital e não apresentou índices financeiros conforme item 5.4.4.3 e subitens (Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices que comprovarão a boa situação da sociedade); **BV- BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 74.066.960/0001-90 apresentou garantia de proposta em desacordo com item 5.4.4.4 (Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital) a mesma esta com valor inferior a 1% (um por cento) conforme solicitado em edital; **J B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 12.829.132/0001-00 não apresentou comprovante de entrega da garantia, em desacordo com o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel – Ceará.); **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **07.279.114/0001-61** apresentou garantia de proposta em desacordo com item 5.4.4.4 (Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital) a mesma esta com valor inferior a 1% (um por cento) conforme solicitado em edital e **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.541.555/0001-10** descumpriu o item 5.4.4.2 (Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante) estando a mesma apresentada com comarca de Fortaleza, sendo a seda empresa Tejuçuoca/Ceara. Desta forma a S.ra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação oficial, franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores), e caso não haja interposição de recursos, fica estipulado à sessão de abertura das Propostas de Preços no dia: **18 DE AGOSTO DE 2020 AS 09H00MIN.** Dando seguimento a S.ra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela presidente.

Lucas de Freitas Santiago
LUCAS DE FREITAS SANTIAGO
 Engenheiro Civil CREA 326816

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
| Presidente | NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA | <i>Nilcirlene Melo de Oliveira</i> |
| Membros | MARIA JOSELITA CRUZ | <i>Maria Joselita Cruz</i> |
| | SILVIA CARLA ARAÚJO | <i>Silvia Carla Araújo</i> |